

## **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** **Síntese do Julgamento**

**Processo nº 1440/2020 - TAC**

**Data da Celebração - 21/12/2020.**

A Coordenação de Engenharia de Externa de TV - DF no uso das atribuições definidas no subitem 4.2, e com base nos subitens 11.1 e 11.2, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o empregado interessado, de forma fundamentada em dispositivos legais violados, entre eles: Regulamento de Pessoal da EBC - NOR 301, item 11, subitem 11.1, incisos III; VIII; IX e XVII. Código de Ética Profissional do Servidor da EBC, artigo 14, incisos II; VI; IV; VII e XI.